



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.188, DE 23 DE JUNHO DE 2.006.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.647, de 17 de Agosto de 2.005, que dispõe sobre a instituição do Campeonato Artístico", no Município de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 6º, da Lei nº 4.647, de 17 de Agosto de 2.005, que instituiu o "Campeonato Artístico" no Município de Assis,

DECRETA:

- Art. 1º** - O "Campeonato Artístico", instituído mediante a Lei nº4.647, de 17 de Agosto de 2.005 será realizado, anualmente, sob a coordenação da FAC – Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão" e que contemplará alunos das escolas da rede pública e privada.
- Art. 2º** - A Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão" elaborará, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação e Diretoria de Ensino, o regulamento do Campeonato Artístico obedecidos os dispositivos da Lei nº 4.647/2.005, que norteará a realização do evento.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de junho de 2.006.